



**PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS**

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS, ESTADO DE RONDÔNIA, através da Comissão Especial nomeada pela **Portaria nº 161/GAB/PMS/2020**, e alterada através da **Portaria nº 168/GAB/PMS/2020**, para coordenar o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2020, nos termos da Lei Municipal nº. 1.447/2020 Lei Municipal nº 048/94, e suas alterações, e demais cominações de direito, faz saber que realizará na cidade de Seringueiras - RO, Processo Seletivo Simplificado para contratação por tempo determinado para as funções prevista no **Anexo – I**, deste edital para atender as necessidades de excepcional de interesse público.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Contratado não terá qualquer vínculo empregatício com a Contratante, uma vez que, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal c/c a Lei Municipal nº. 1.447/2020, a contratação é por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.

2 - DA FUNÇÃO

2.1 O Processo Seletivo Simplificado destina-se ao provimento das funções de **Médico Clínico Geral, Farmacêutico, Bioquímico, Enfermeiro, Fisioterapeuta, Técnico em Laboratório, Técnico em Radiologia, Técnico em Enfermagem, Fiscal Sanitário, Agente de Endemias, Motorista Veículo Leve, Auxiliar de Serviços Diversos**, será temporário para um prazo de validade de 03 (três) meses, podendo ser prorrogado de acordo com necessidade da Administração Municipal quanto perdurar a pandemia do Covid-19 e o estado de calamidade publica declarada.

2.2 A lotação será conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.

3 - DAS INSCRIÇÕES E RECEBIMENTO DOS TÍTULOS

3.1 A Inscrição do candidato deverá ser efetuada online através do link <https://docs.google.com/forms/d/1RaoRxDXrmBSNYMv9BGcmrpcczPAwobdxrghORHhuxZQ/edit>

3.1.1 As inscrições serão realizadas de ON LINE nos dias 19 a 23 de junho de 2020, das 08:00 horas do dia 19 de junho as 20:00 horas do dia 23 de junho do corrente ano.

3.1.2 Não será cobrado taxa de inscrição.

3.1.3 É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, a via postal, a via fax ou a via correio eletrônico.

3.1.4 É vedada a inscrição de parentes no referido processo seletivo, dos membros da Comissão Especial do Processo Seletivo deste edital.

3.1.5 As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o Município de Seringueiras do direito de



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS

excluir do Processo Seletivo Simplificado aquele que não preencher o formulário de forma completa e correta.

3.1.6 O candidato, na solicitação de inscrição, declara para fins de direito que tem ciência e aceita que, no momento da contratação, entregará os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para a função:

- I. ser brasileiro, nato ou naturalizado;
- II. ter até a data da contratação, idade mínima de 18 (dezoito) anos e máxima de 60 anos;
- III. ter votado nas últimas eleições ou justificado a ausência;
- IV. estar quite com o serviço militar, quando do sexo masculino;
- V. gozar de boa saúde física e mental;
- VI. conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no presente Edital;
- VII. ter nível de escolaridade comprovada exigida para a função.
- VIII. ter registro no conselho de classe.
- IX. É proibido a contratação nos termos desta lei, de servidores da administração direta ou indireta da União, dos estados, do distrito federal e dos municípios, como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas.
- X. Para o cargo de motorista de veículos leves não será aceito CNH cujo o candidato tenha apenas a permissão.

3.1.7 A inscrição implicará a completa ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não se poderá alegar desconhecimento.

3.2 No ato da inscrição além de preencher formulário próprio, os candidatos deverão anexar ONLINE os seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade;**
- b) Comprovante de Inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF;**
- c) Registro no Órgão de Classe (Caso seja pré-requisito para investidura no cargo);**
- d) Comprovante de Residência atualizado (conta de água, luz ou telefone) ou Declaração (reconhecido firma) e número de telefone para contato;**
- e) Certidão de nascimento ou, se casado, Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável com firma reconhecida em Cartório;**
- f) Certidão de Nascimento dos dependentes (filhos) menores de 21 anos;**
- g) Comprovante de Escolaridade exigido para o cargo (Diploma ou declaração de conclusão emitida pela instituição, autenticado), conforme Edital;**
- h) Certificados de conclusão dos cursos de pós-graduação, mestrado, doutorado e aperfeiçoamentos, ou declaração de conclusão emitida pela instituição, autenticado conforme Edital;**



**PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS**

- i) Comprovação de tempo de serviço com carteira de trabalho (para nível fundamental);**
- j) Declaração que não ocupa cargo ou função pública ou privada que cause incompatibilidade com o cargo pretendido. (Reconhecida firma);**
- k) Comprovante de quitação eleitoral;**
- l) Declaração que tem ciência de como está a situação do estado de pandemia e que são grandes os ricos mas mesmo que assume o risco.**

4 - DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA CONTRATAÇÃO

4.1 No ato da contratação dos classificados no Teste Seletivo nº 001/2020, serão exigidos seguintes documentos:

- a) 02 (duas) fotos 3 x 4 atuais;**
- b) Cópia da Carteira de Identidade;**
- c) Cópia do comprovante de Inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF;**
- d) Cópia do Título de Eleitor e quitação eleitoral (comprovante de votação da última eleição);**
- e) Cópia do Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (para candidatos do sexo masculino);**
- f) Cópia da Carteira de trabalho (pagina da foto e pagina dos dados pessoais);**
- g) Cópia do PIS ou PASEP;**
- h) Certidão negativa de antecedentes civis e criminais, expedida Justiça Estadual de onde reside nos últimos 5 (cinco) anos;**
- i) Certidão negativa de antecedentes criminais expedida pelo Foro da Justiça Federal de onde reside nos últimos 05 (cinco) anos;**
- J) Certidão negativa de débitos TCE-RO.**
- k) Cópia do Registro no Órgão de Classe (Caso seja pré-requisito para investidura no cargo);**
- l) Certidão Negativa do Órgão de Classe Competente;**
- m) Cópia da Declaração de Dados bancários; (Comprovante de Conta Bancária);**
- n) Cópia de Comprovante de Residência atualizado (conta de água, luz ou telefone) ou Declaração (reconhecida firma) e número de telefone para contato;**
- o) Cópia da Certidão de nascimento ou, se casado, Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável com firma reconhecida em Cartório;**
- p) Cópia de Certidão de Nascimento dos dependentes (filhos) menores de 21 anos;**
- q) Cópia do Comprovante de Escolaridade exigido para o cargo (Diploma autenticado), conforme Edital;**
- r) Atestado de Saúde Ocupacional (A.S.O) emitido por profissional medico; (original)**
- s) Declaração de Bens e Valores; (reconhecida firma);**



**PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS**

t) Declaração que não ocupa cargo ou função pública nas esferas federal, estaduais e municipais. (Reconhecida firma).

4.2 - Todas as cópias dos documentos deverão ser autenticadas em cartório, ou apresentação do original que será certificada confere com original por membros da contratação.

5 – DOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

5.1 Fica estabelecido o percentual de 1% (um por cento), das vagas reservadas aos portadores de deficiência, para os cargos cuja atribuição lhe seja compatível, nos termos estabelecidos pela legislação vigente.

5.2 No ato da inscrição, o candidato portador de deficiência, deverá declarar e anexar na ficha de inscrição essa condição e a deficiência do qual é portador, apresentando laudo médico, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como a provável causa da deficiência. O candidato que não anexar o laudo médico não será considerado deficiente, mesmo que tenha assinalado tal opção no ato da inscrição.

5.3 Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passível de correção simples do tipo miopia ou astigmatismo, estrabismo e congêneres.

5.4 O candidato portador de deficiência participará do teste seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere a avaliação de títulos.

5.5 O Laudo Médico constando o CID – Código Internacional de Doenças é obrigatório para o candidato que declarar na ficha de inscrição ser portador de deficiência.

6 - DA ANÁLISE DOS TÍTULOS

6.1 O Processo Seletivo Simplificado constará de Análise de Títulos que ocorrerá nos dias 24 de junho, considerando a seguinte pontuação:

A- Superior: Enfermeiro, farmacêutico, bioquímico, fisioterapeuta e Médico Clínico Geral.

DOCUMENTAÇÃO	PONTOS
Diploma do Curso na área específica que concorre.	50 (cinquenta)
Certificado de Conclusão de Pós-Graduação com carga horária mínima de	07 (sete)



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS

360 horas em entidade reconhecida pelo MEC na área de atuação do cargo que concorre;	(Máximo de 02 cursos)
Certificado de Conclusão de Mestrado em entidade reconhecida pelo MEC na área de atuação do cargo que concorre	14 (catorze)
Certificado de Conclusão de Doutorado em entidade reconhecida pelo MEC na área de atuação do cargo que concorre;	20 (vinte)
Certificado de Conclusão de cursos de aperfeiçoamento relacionados com a área específica que estiver concorrendo, com no mínimo 40 horas.	0,5 (meio ponto) (máximo 04 cursos)

B- Nível Médio: Cargo de Técnico de Enfermagem, técnico em laboratório e técnico em radiologia.

DOCUMENTAÇÃO	PONTOS
Diploma ou Declaração de entidade reconhecida pelo MEC	50 (cinquenta)
Curso, aperfeiçoamento ou treinamento com carga horária mínima de 60 horas;	15 (quinze) cada (máximo 02 cursos)
Curso, aperfeiçoamento ou treinamento com carga horária mínima de 40 horas;	10 (dez) cada (máximo 02 cursos)



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS

C: Nível Médio: Fiscal Sanitário, Agente de Endemias

DOCUMENTAÇÃO	PONTOS
Diploma ou Declaração de entidade reconhecida pelo MEC de ensino Médio	50 (cinquenta)
Curso, aperfeiçoamento ou treinamento na área de saúde pública com carga horária mínima de 60 horas;	15 (quinze) cada (máximo 02 cursos)
Curso, aperfeiçoamento ou treinamento na área de saúde pública com carga horária mínima de 40 horas;	10 (dez) cada (máximo 02 cursos)

D- Nível Médio: Motorista de Veículos Leves

DOCUMENTAÇÃO	PONTOS
Diploma ou Declaração de entidade reconhecida pelo MEC de ensino médio	50 (cinquenta)
Curso de transporte de Urgência e /emergência com carga horária mínima de 20 horas;	15 (quinze)
Carteira Nacional de Habilitação	1 ponto a cada 6 meses de CNH até 35 pontos



**PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS**

E- Nível Fundamental: Auxiliar de Serviços Diversos

DOCUMENTAÇÃO	PONTOS
Diploma ou Declaração de entidade reconhecida pelo MEC de ensino fundamental	50 (cinquenta)
Comprovação de trabalho na área e afins Carteira assinada.	1 Ponto a cada 06 Meses

7 – RESULTADO PARCIAL E RECURSOS

7.1 A Comissão de Processo Seletivo Simplificado, divulgará o resultado do certame, no dia 24/06/2020, a partir das 17:00 horas, no Diário Oficial do Município, Mural e Site da Prefeitura e em Jornal de Circulação Estadual, respeitando assim os princípios Administrativo como da transparência e princípio da Publicidade.

7.2 O candidato que desejar interpor recursos deverá fazer das 07:00 as 13:00 horas do dia 25 de junho de 2020, o recurso deverá ser encaminhado para o email da Comissão do Processo Seletivo Simplificado, cujo o email é seletivosaudeseringueiras@gmail.com.

7.3 Os resultados das interposições dos recursos serão disponibilizados dia 26 de junho de 2020 às 17:00 horas, no Diário Oficial do Município, Mural e Site da Prefeitura.

7.4 Findas a correção e a apresentação dos resultados dos recursos, **não caberá administrativamente qualquer tipo de solicitação de revisão do resultado apresentado.**

7.5 Serão rejeitados os recursos enviados pelo Correio, fax-símile ou qualquer outro meio que não seja o email da comissão do Processo Seletivo Simplificado previsto neste Edital.

7.6 A decisão da Comissão Especial do Processo Seletivo será irrecorrível, consistindo em última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos administrativos adicionais. Podendo o candidato que se sentir prejudicado recorrer os direitos que achar cabível junto a esfera do Poder Judiciário.

8 – DA CLASSIFICAÇÃO E APROVAÇÃO



**PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS**

8.1 Os candidatos selecionados serão classificados por ordem decrescente, de acordo com os pontos obtidos na análise dos títulos apresentados;

8.2 Serão considerados habilitados e classificados os candidatos que somar no mínimo 50,00 pontos.

9 - DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

9.1 Na hipótese de igualdade na classificação terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

- I) tiver maior idade;
- II) tiver maior número de filhos menores;
- III) for casado.

10 - DOS RESULTADOS

10.1 A classificação definitiva dos candidatos no Processo Seletivo Simplificado será divulgada no dia 26/06/2020, a partir das 17:00 horas, no Diário Oficial do Município, Mural e Site da Prefeitura e em Jornal de Circulação Estadual.

10.2 Do resultado definitivo, não caberá qualquer outro recurso administrativo ou pedido de revisão.

10.3 A Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado apresentará o resultado final, sendo de competência do Chefe do Poder do Executivo.

10.4 A Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado deverá apresentar o resultado final, no prazo de até 03 (três) dias após a realização do Teste Seletivo.

11 - DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO

11.1 Caberá ao Chefe do Poder do Executivo Municipal de Seringueiras - RO a homologação deste Processo Seletivo Simplificado.

11.2 A convocação para contratação obedecerá à ordem de classificação. A aprovação no Processo Seletivo Simplificado não gera o direito à contratação, que dependerá da conveniência e oportunidade da Administração Pública Municipal.

11.3 Para efeito de contratação, a habilitação do candidato fica condicionada à aprovação na avaliação do processo e comprovação da aptidão física e mental atestada por profissionais especialmente da rede pública de saúde.

11.4 Os candidatos serão contratados no regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

11.5 No ato da convocação para contratação deverão ser apresentados obrigatoriamente os documentos exigidos para investidura na função (ITEM 4.1), sem as documentações exigidas a contratação ficará prejudicada, por consequência será contratado o candidato imediatamente posterior na classificação geral.

11.6 O prazo do contrato de trabalho será de 03 (três) meses, podendo ser prorrogado por igual período de acordo com a necessidade da Administração Municipal e com prévia e exclusiva autorização legislativa havendo interesse público.



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS

11.7 Os candidatos selecionados e convocados deverão comparecer à Secretaria Municipal de Administração, junto ao Departamento de Recursos Humanos, no prazo de até 48 (quarenta e oito horas), contados da data da convocação.

11.8 O candidato convocado que não se apresentar no prazo mencionado no item anterior será considerado desistente e sua vaga preenchida por outro candidato aprovado para o cargo, conforme ordem de classificação.

11.9 É vedada a contratação dos candidatos que possuam vínculo empregatício com administração direta ou indireta da União, dos Estados e dos Municípios,

12 - DAS ATRIBUIÇÕES

MÉDICO CLÍNICO GERAL: Planejar, coordenar, supervisionar, executar e analisar planos, programas e projetos na área da Secretaria da saúde; Realizar exames médicos, emitir diagnósticos, acompanhar pacientes internados, prescrever e ministrar tratamento para diversas doenças, perturbações e lesões do organismo humano, aplicar os métodos da medicina preventiva, definir instruções, praticar atos cirúrgicos e correlatos, emitir laudos, pareceres e guias de internação hospitalar/ambulatorial, aplicar a leis e regulamentos da saúde pública, desenvolver ações de saúde coletiva, participar de processos educativos de ensino, pesquisa e de vigilância da saúde; realizar atividades dentro da área de sua formação específica; assessorar autoridades de nível superior em assuntos de sua competência; executar outras atividades correlatas.

FARMACÊTICO: Realizar tarefas específicas de desenvolvimento, produção, dispensação, controle, armazenamento, distribuição e transporte de produtos da área farmacêutica tais como medicamentos, alimentos especiais, cosméticos, imunobiológicos, domissanitários e insumos correlatos; Realizar análises clínicas, toxicológicas, físico-químicas, biológicas, microbiológicas e bromatológicas; Participar da elaboração, coordenação e implementação de políticas de medicamentos; Orientar sobre uso de produtos e prestar serviços farmacêuticos; Realizar pesquisa sobre os efeitos de medicamentos e outras substâncias sobre órgãos, tecidos e funções vitais dos seres humanos e dos animais; Realizar preparação, produção, controle e garantia de qualidade, fracionamento, armazenamento, distribuição e dispensação de radiofármacos; Realizar demais atividades inerentes ao cargo.

BIOQUÍMICO: Fazer análise clínica de exsudatos e transudatos humanos, sangue, urina, fezes, liquor e outros, valendo-se de diversas técnicas específicas; Analisar soro antiotídico, pirogênio e outras substâncias, valendo-se de meios biológicos; Proceder a análise legal de peças anatômicas e de substâncias suspeitas de estarem envenenadas; Efetuar análise bromatológica de alimentos, valendo-se de métodos para garantir o controle de qualidade, pureza, conservação e homogeneidade, com vistas ao resguardo da Saúde Pública; Fazer análise de água, como pesquisa de microorganismo e determinações de elementos químicos, valendo-se de técnicas específicas; Participar, conforme a política interna Do Município, de projetos, cursos,



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS

eventos, comissões, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão; Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade; Participar de programa de treinamento, quando convocado; Trabalhar segundo normas técnicas de biosegurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental; Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática; Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

ENFERMEIRO: Elaborar e executar investigação epidemiológica; Atuar na execução de serviços de enfermagem; comandar a Unidade Hospitalar no tocante ao auxílio médico/ cirúrgico; comandar o corpo de auxiliar clínico do hospital, centro de saúde, etc.; executar os programas de vacina; elaborar e executar a estatística de: vacina, epidemiológica, nascidos vivos e óbitos; realizar atividades hospitalares, visando a proteção e recuperação da saúde individual e coletiva da população municipal; desempenha suas atividades nos órgãos da Secretaria Municipal de Saúde Hospitalar, centros de saúde, Postos de Saúde, Unidade Básica de Saúde - UBS; atuar no programa Saúde da Família –PSF, executar outras atividades correlatas.

FISIOTERAPEUTA: Planejar, coordenar, supervisionar, executar e analisar planos, programas e projetos na área de Fisioterapia da secretaria; atuar no Departamento de Fisioterapia, analisando e exarando diagnósticos de fisioterapia; realizar atividades dentro das áreas de sua formação específica; atuar na recuperação de pacientes com os meios necessários ou disponíveis no Hospital, Centro de saúde, etc; Assessorar autoridades de nível superior em assuntos de sua competência; executar outras atividades correlatas.

TÉCNICO EM LABORATÓRIO: Planejar o trabalho de apoio do laboratório: Interpretar ordens de serviços programadas, programar o suprimento de materiais, as etapas de trabalho, equipamentos e instrumentos; selecionar métodos de análise; relacionar materiais, equipamentos e instrumentos; efetuar cálculos conforme indicações do método de análise; preencher fichas e formulários. Preparar vidrarias e similares: Identificar, lavar, secar, embalar esterilizar, despirogenizar e armazenar vidrarias; identificar condição de uso de vidrarias. Prepara soluções: Selecionar vidrarias e equipamentos; medir e misturar reagentes (peso, volume); homogeneizar a solução e identificar conteúdo na vidraria; filtrar solução, medir pH, condutividade e turbidez da água e solução; padronizar, rotular e armazenar solução; manipular e esterilizar meios de cultura. Preparar equipamentos de medição e ensaios: Interpretar manual de operações; identificar tensão elétrica de equipamentos; preparar máquinas e equipamentos para uso; selecionar, montar e desmontar acessórios; verificar aferição de equipamentos; solicitar manutenção de máquinas e equipamentos. Analisar amostras: Interpretar instruções do plano de amostragem; coletar, etiquetar e registrar dados de amostras de insumos e matérias-primas; realizar procedimentos para preservação das características das amostras; preparar amostras para análise conforme procedimentos; separar reagentes e soluções; selecionar meios de cultura; ordenar bancadas de trabalho; executar testes conforme procedimentos, interpretar



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS

dados obtidos e emitir laudos. Organizar o trabalho conforme normas de segurança, saúde ocupacional e meio ambiente: Etiquetar materiais químicos e amostras para armazenamento; higienizar e manter ambiente de trabalho organizado, distribuindo os acessórios e equipamentos de forma adequada; organizar fichários e literaturas técnicas. Utilizar recursos de informática. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

TÉCNICO EM RADIOLOGIA: Atividades envolvendo a execução de serviços técnicos em radiologia; Preparar, esterilizar e desinfetar materiais e instrumentos, ambientes e equipamentos, segundo normas para a realização de exames; Auxiliar na organização e normas de laboratório; Atuar no Laboratório de Radiologia, realizando todo o serviço envolvendo a utilização de rádio-emissão; É hierarquicamente subordinado ao Médico Ortopedista; Executar outras tarefas correlatas.

TÉCNICO E AUXILIAR DE ENFERMAGEM: Atividades envolvendo a execução de serviços técnicos de enfermagem; Auxiliar sob supervisão o, médico, o cirurgião dentista ou enfermeiro, no atendimento a pacientes nas Unidades Hospitalares de Saúde Pública, verificando a temperatura, pressão, levantando dados biométricos e outros; Preparar e esterilizar materiais e instrumentos, ambientes e equipamentos, para a realização de exames, tratamentos, etc. Preparar e aplicar vacinas e injeções, observando as dosagens indicadas; Orientar pacientes, prestando informações relativas a higiene, alimentação, utilização de medicamentos e cuidados específicos em tratamento de saúde; Acompanhar as Unidades Hospitalares, as condições de saúde dos pacientes, exames medindo pressão e temperatura, controlando pulso, respiração, troca de soros e ministrando medicamentos, segundo prescrição do médico; É hierarquicamente subordinado ao Enfermeiro; Executar outras tarefas correlatas.

FISCAL SANITÁRIO: vistorias aos estabelecimentos sob responsabilidade da Divisão de Vigilância Sanitária do Município para averiguação das condições sanitárias, e fiscalização dos determinantes de desgaste à saúde, relacionados ao processo de trabalho; realizar vistorias para averiguação de instalações prediais de água e esgotos; emitir pareceres técnicos, sempre que necessário, para avaliação do sistema de abastecimento de água e disposição de esgoto e demais resíduos, que afetem a saúde humana e o meio ambiente; preenchimento de impressos que documentem as vistorias (folha de inspeção, de informação e outros instrumentos necessários, além das notificações, incluindo intimações, autos de infração, termo de intimação, termos de coleta, apreensão, inutilização e depósito), realizar coleta de amostras, de mercadorias, para análise e medição de riscos ambientais, sempre que se fizer necessário, para a emissão de parecer quanto as condições sanitárias de um estabelecimento, tendo em vista a avaliação de determinantes de processos saúde/enfermidade de consumidores e trabalhadores; prestar orientações quanto às exigências contidas no Código Sanitário e outras necessárias para a manutenção das condições sanitárias adequadas aos estabelecimentos; emitir pareceres técnicos quando solicitados; fornecer dados de produção das atividades realizadas, seguindo



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS

cronograma previamente estabelecido; participar da condensação e análise das atividades do serviço de vigilância sanitária; participar de reuniões de avaliação do serviço, dos trabalhos de grupo interno e externo, e de treinamentos. Atividades envolvendo a execução de serviços de vigilância sanitária; Auxiliar sob supervisão do médico veterinário; Vistoriar bares, lanchonetes, etc, no tocante a higiene pública; Atuar estabelecimentos que não condizem com as normas de higiene; Vistoriar para efeito de concessão de alvará, estabelecimentos; Executar tarefas que o médico veterinário lhe conferir; É hierarquicamente subordinado ao médico veterinário ou seu chefe imediato; Executar outras tarefas correlatas.

AGENTE DE ENDEMIAS: Controle ou erradicação de endemias ou Zoonoses (dengue, febre amarela, malária, raiva, esquistossomose, leishmaniose, chagas, escorpionismo, etc.) e outros; participa das ações de educação em saúde do serviço de Zoonoses (individual ou em grupo) dos domicílios e comunidades; participa junto à equipe de saúde da capacitação de recursos humanos, do planejamento e execução das ações de controle de vetores do serviço de Zoonoses e outras atividades previstas no padrão funcional de cada posto de trabalho. Zona urbana e rural; desempenhar outras

MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES: Dirigir veículos, para o transporte de pessoa e materiais; Realizar viagens para outras localidades, segundo ordens superiores e atendendo às necessidades dos serviços, de acordo com o cronograma estabelecido; Verificar, diariamente, o estado de veículo, vistoriando pneumático, direção, freios, nível de água e óleo, bateria, radiador, combustível e outros itens de manutenção, para certificar-se de suas condições de funcionamento; Executar outras tarefas correlatas.

AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS: Executar serviços braçais de qualquer natureza; Realizar atividades de: servente de pedreiro, encanador, carpinteiro, , jardinagem e pintor; Proceder a limpeza conforme necessidade da secretaria de saúde do Município; Limpar, lavar; Cozinhar, lavar e guardar utensílios de uso nas dependências da execução do seu labor; Zelar e responsabilizar-se pela manutenção do equipamento de trabalho; Atividades correlatas aos serviços diversos a serem realizados; desenvolver atividades de vigiar em caso de necessidade da secretaria de saúde.

13 - DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas *a posteriori* ou a qualquer tempo, em especial por ocasião da contratação, acarretarão a nulidade da inscrição com todas suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal.

13.2 Os candidatos que recusarem a contratação ou manifestarem sua desistência por escrito serão excluídos do cadastro.



**PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS**

13.3 O Processo Seletivo Simplificado por Prazo Determinado disciplinado por este Edital tem validade de 03 (três) meses, a partir da publicação do Decreto de Homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com a necessidade da Administração.

13.4 Os candidatos aprovados deverão manter junto à Prefeitura Municipal, durante o prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado – Prazo Determinado, seu endereço atualizado, contendo dados e informações verídicas e reais necessários a identificação e qualificação.

13.5 Todo processo de seleção, referentes ao Processo Seletivo Simplificado por Prazo Determinado, ficarão após seu término, à guarda do Departamento de Recursos Humanos, os quais serão mantidos por um período de 24 (vinte e quatro) meses a partir da homologação do Resultado Final, e não havendo óbice administrativo, judicial ou legal, é facultada a incineração dos registros escritos, devendo ser mantidos pelo período de validade do Teste Seletivo por Prazo Determinado, os registros eletrônicos a ele referentes.

13.6 Sem prejuízo das sanções judiciais cabíveis, a qualquer tempo, a Prefeitura Municipal de Seringueiras - RO poderá anular a inscrição, prova ou admissão do candidato, desde que sejam verificadas falsidades de declaração ou irregularidade na apresentação dos títulos.

13.7 Não serão devolvidos os documentos apresentados pelo candidato em qualquer fase deste processo, pois estes ficam arquivados no setor de Recursos Humanos.

13.8 Os casos omissos ou duvidosos que não tenham sido expressamente previstos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado.

Seringueiras-RO, 18 de junho de 2020.

COMISSÃO ORGANIZADORA

Romonelly Diniz Correia Dos Santos
Presidente

Valdirene Oliveira Caetano da Rocha
Membro

Silvana Ramiro da Silva
Membro

Rosana da Silva Emiliano Hartiwig
Membro



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS

ANEXO – I DA LEI MUNICIPAL Nº 1.447/2020

CARGOS PÚBLICOS TEMPORÁRIOS

CARGOS	FORMAÇÃO EXIGIDA	QUANTIDADE			CH	SAL.BASE
		Imediata	Reserva	Total		
Médico Clínico Geral	Ensino Superior e registro no Conselho competente	1	4	5	40	7.712,56
Farmacêutico	Ensino Superior e registro no Conselho competente	0	1	1	40	2.551,95
Bioquímico	Ensino Superior e registro no Conselho competente	0	4	4	40	2.551,95
Enfermeiro	Ensino Superior e registro no Conselho competente	0	4	4	40	2.551,95
Fisioterapeuta	Ensino Superior e registro no Conselho competente	0	1	1	40	2.551,95
Técnico Laboratório em	Ensino Médio Técnico e registro no Conselho competente	0	2	2	40	1.283,26
Técnico Radiologia em	Ensino Médio Técnico e registro no Conselho competente	0	4	4	40	1.283,26
Técnico em Enfermagem	Ensino Médio Técnico e registro no Conselho competente	5	15	20	40	1.283,26
Fiscal Sanitário	Nível Médio Completo	0	2	2	40	1.283,26
Agente de Endemias	Nível Médio Completo	0	2	2	40	1.400,00
Motorista Veículo Leve	Nível médio completo e CNH cat. B	0	5	5	40	1.072,87
Auxiliar de Serviços Diversos	Ensino Fundamental Completo	0	20	20	40	1.045,00



**PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS**

ANEXO II

DOCUMENTOS PARA ANÁLISE CURRICULAR

À

Comissão de Análise Curricular
Prefeitura Municipal de Seringueiras-RO

Tendo em vista o Edital que determina a entrega ONLINE documentos para Análise Curricular, venho apresentar a esta Comissão, documentos que atestam qualificações, dando margem à contagem de pontos no Teste Seletivo, conforme previsto no Edital.

- a) Carteira de Identidade;**
- b) Comprovante de Inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF;**
- c) Registro no Órgão de Classe (Caso seja pré-requisito para investidura no cargo);**
- d) Comprovante de Residência atualizado (conta de água, luz ou telefone) ou Declaração (reconhecido firma) e número de telefone para contato;**
- e) Certidão de nascimento ou, se casado, Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável registrada em Cartório;**
- f) Certidão de Nascimento dos dependentes (filhos) menores de 21 anos;**
- g) Comprovante de Escolaridade exigido para o cargo (Diploma ou declaração de entidade reconhecida pelo MEC, autenticado), conforme Edital;**
- h) Certificados ou de declaração de entidade reconhecida pelo MEC de conclusão dos cursos de pós-graduação, mestrado, doutorado, (autenticada) e aperfeiçoamentos, conforme Edital;**
- i) Declaração que não ocupa cargo ou função pública ou privada que cause incompatibilidade com o cargo a que será nomeado. (Reconhecida firma).**
- j) Comprovante de quitação eleitoral**
- k) Comprovação de tempo de serviço com carteira de trabalho (para nível fundamental)**



**PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS**

QUADRO DE PONTUAÇÃO

A- Superior: Enfermeiro, farmacêutico, bioquímico, fisioterapeuta e Médico Clínico Geral.

ESPECIFICAÇÕES DOCUMENTAÇÕES EXIGIDAS	PONTOS		
	Valor	Quantidade	Total
Diploma do Curso na área específica que concorre.	50 (cinquenta)		
Certificado de Conclusão de Pós-Graduação com carga horária mínima de 360 horas em entidade reconhecida pelo MEC na área de atuação do cargo que concorre;	07(sete) (Máximo de 02 cursos)		
Certificado de Conclusão de Mestrado em entidade reconhecida pelo MEC na área de atuação do cargo que concorre	14 (catorze)		
Certificado de Conclusão de Doutorado em entidade reconhecida pelo MEC na área de atuação do cargo que concorre;	20 (vinte)		
Certificado de Conclusão de cursos de aperfeiçoamento relacionados com a área específica que estiver concorrendo, com no mínimo 40 horas.	0,5 (meio ponto) (máximo 04 cursos)		



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS

B- Nível Médio: Cargo de Técnico de Enfermagem, técnico em laboratório e técnico em radiologia.

ESPECIFICAÇÕES	PONTOS		
	Valor	Quant.	Total
DOCUMENTAÇÕES EXIGIDAS			
Diploma ou Declaração de entidade reconhecida pelo MEC	50 (cinquenta)		
Curso, aperfeiçoamento ou treinamento com carga horária mínima de 60 horas;	15 (quinze) cada (Máximo 02 cursos)		
Curso, aperfeiçoamento ou treinamento com carga horária mínima de 40 horas;	10 (dez) cada (Máximo 02 cursos)		

C- Nível Médio: Fiscal Sanitário, Agente de Endemias

ESPECIFICAÇÕES	PONTOS		
	Valor	Quant.	Total
DOCUMENTAÇÕES EXIGIDAS			
Diploma ou Declaração de entidade reconhecida pelo MEC de ensino médio	50 (cinquenta)		
Curso, aperfeiçoamento ou treinamento na área de saúde pública com carga horária mínima de 60 horas;	15 (quinze) cada (máximo 02 cursos)		
Curso, aperfeiçoamento ou treinamento na área de saúde pública com carga horária mínima de 40 horas;	10 (dez) cada (máximo 02 cursos)		



**PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS**

D- Nível Médio: Motorista de Veículos Leves

ESPECIFICAÇÕES DOCUMENTAÇÕES EXIGIDAS	PONTOS		
	Valor	Quant.	Total
Diploma ou Declaração de entidade reconhecida pelo MEC de ensino médio.	50 (cinquenta)		
Curso de transporte de Urgência e /emergência com carga horária mínima de 20 horas;	15 (quinze) (máximo 02 cursos)		
Carteira Nacional de Habilitação	1 ponto a cada 6 meses de CNH até 35 pontos		

**E- Nível Fundamental: Auxiliar de Serviços
Diversos**

ESPECIFICAÇÕES DOCUMENTAÇÕES EXIGIDAS	PONTOS		
	Valor	Quant.	Total
Diploma ou Declaração de entidade reconhecida pelo MEC de ensino fundamental	50 (cinquenta)		
Comprovação de trabalho na área e afins Carteira assinada.	1 Ponto a cada 06 Meses) até 50 pontos		

Seringueiras/RO, _____ de _____ de 2020

COMISSÃO ORGANIZADORA

Romonelly Diniz Correia Dos Santos
Presidente

Valdirene Oliveira Caetano da Rocha
Membro

Silvana Ramiro da Silva
Membro

Rosana da Silva Emiliano Hartiwig
Membro



**PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS**

CRONOGRAMA TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL 001/2020

<u>ETAPA</u>	<u>DIA</u>
INSCRIÇÕES	19 a 23 (junho)
ANALISE DE TÍTULOS / RESULTADO PARCIAL	24 (junho)
RECURSOS	25 (junho)
RESULTADO COM RECURSOS e RESULTADO FINAL	26 (junho)